



## EDITAL N.º 01– CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2024

Dispõe sobre os procedimentos de Chamada Pública da Prefeitura Municipal de Petrolândia – SC.

IRONE DUARTE, Prefeito Municipal de Petrolândia/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **Chamada Pública** destinada a contratação temporária de servidores para o Poder Executivo, regido pelo disposto deste Edital e legislação vigente, especialmente o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 009/2011 e Lei Complementar Municipal nº 002/2002, em razão do exaurimento dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2023.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo de seleção destina-se à seleção e habilitação de candidatos para contratação temporária e formação de cadastro reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2023, quando tiver sua lista de aprovados exaurida, com vínculo no Regime Jurídico Estatutário e previdenciário junto ao regime geral.

**1.2.A presente Chamada Pública se destinará exclusivamente à contratação para realização de atividades na modalidade presencial. É vedada, portanto, a inserção em regime de teletrabalho/trabalho remoto (não presencial);**

1.3. A aprovação no processo de seleção, não assegura ao candidato aprovado a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e validade do certame;

1.4. As características gerais das funções quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente para as funções correspondentes previstas na Lei Complementar Municipal nº 001/1990 e Lei Complementar Municipal nº 009/2011 com suas alterações;

1.5. A unidade de lotação será determinada pelo Poder Público de acordo com sua necessidade;

1.6. A divulgação oficial de todas as etapas referente a este certame, se dará em forma de editais publicados no Quadro Mural Oficial da Prefeitura (localizado na Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67 – Centro, município de Petrolândia SC – CEP 88430-000) e em caráter informativo no site <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>.

### 2. DA SELEÇÃO, INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO



2.1 – Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao setor da Secretaria da Educação e Cultura, situada na Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro em Petrolândia, SC, nos **dias 05 e 06/03/2024**, das 8:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h, munidos dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto (original);
- b) Comprovação de formação/habilitação para função pretendida, conforme constante no anexo I deste Edital;
- c) Certificados ou declarações de cursos de aperfeiçoamento na área da função pretendida, realizados entre 04/03/2021 e 03/03/2024, sendo aceitos no máximo 200 horas por candidato (não obrigatório – exclusivo para classificação);
- d) Comprovação de experiência profissional na função pretendida (não obrigatório – exclusivo para classificação).

2.2. A entrega da documentação deverá ser efetuada pelo próprio candidato;

2.3. A análise dos documentos e computação dos critérios de classificação, ocorrerá a partir do dia 07/03/2024;

2.4. A classificação será publicada entre os dias 07 e 12/03/2024, no site <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>;

2.5. Os candidatos aprovados, serão convocados gradativamente para comparecer no Departamento de recursos Humanos, em data e horário estipulados na convocação, para tratativas da contratação;

2.6. Em até 48 horas após a convocação, o candidato deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou documento de identidade oficial com foto;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação ou Certificado de quitação eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma);
- 01 fotografia 3X4
- Cópia da Carteira Profissional de Trabalho: página da fotografia frente e verso;
- Cópia do Registro do Conselho Regional (para os cargos necessários);
- Cópia do número do PIS/PASEP;
- Nº de conta bancária;
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- Cópia quitação com as obrigações militares (homens menores de 45 anos);
- Cópia comprovante de residência;



- Certidão de antecedentes judiciais (Varas Cíveis e Criminais) <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>);
- Declaração de Bens e valores que constituem o patrimônio;
- Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares, que não sofreu processo disciplinar;
- Declaração de não acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
- Atestado Médico Admissional;
- Comprovação de habilitação exigida para o cargo e demais documentos para critérios de classificação e de desempate.

2.7. A inércia na apresentação da documentação solicitada no item anterior, caracteriza desistência por parte do candidato, autorizando a Administração a convocar imediatamente o seguinte candidato, conforme a classificação;

2.8. Os candidatos deverão conhecer os termos deste edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para a investidura na função pública, a saber, titulação necessária e todos os documentos constantes do item 2.6 deste edital, antes de participar da seleção;

2.9. Havendo dois ou mais candidatos para a vaga, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:

1. Maior carga horária de cursos de aperfeiçoamento frequentados ou ministrados;
2. Maior tempo de serviço na área;
3. Maior Idade.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Esta Chamada Pública tem validade vinculada à validade do Processo Seletivo nº 01/2023, limitada ao chamamento, uma única vez e seguindo a ordem classificatória dos aprovados;

3.2. Esgotados o chamamento dos candidatos aprovados, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias à manutenção do interesse público durante a validade do referido edital;

3.3. Na hipótese de ocorrência de Concurso Público e/ou Processo Seletivo durante o prazo de validade deste edital, os aprovados nos referidos concursos e processo, terão prioridade na contratação, adotando-se novamente o chamamento, apenas quando não existirem mais candidatos aprovados em concurso ou seletivo;



3.4. Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração;

3.5. O presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, poderão ser obtidos através do telefone (47) 35361151;

3.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

I – Quadro de Funções Públicas;

II – Requerimento de Inscrição/Pontuação.

Petrolândia/SC, 04 de março de 2024.

---

IRONE DUARTE

Prefeito Municipal.



## ANEXO I

### QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ REQUISITOS - (Escolaridade Exigida)
Professor Educação Física	01 + CR	10, 20, 30 e 40	Conclusão de Licenciatura Plena, na área de atuação exigida, ou cursando no mínimo 2º período
Professor Música	01 + CR	10, 20, 30 e 40	Conclusão de Licenciatura Plena, na área de atuação exigida, ou cursando no mínimo 2º período



## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO				
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 – Petrolândia-SC				
Nome:			Data de Nascimento:	
Nº CPF/RG:				
Telefone:				
E-mail:				
Função pública:				
Marque	Título	Pontuação máxima	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação deferida pela comissão organizadora
X				
	Cursos de aperfeiçoamento	100		
	Comprovação de experiência profissional	100		
Total de pontuação deferida				
Total por extenso:				
Petrolândia, de de 2024			Assinatura do candidato:	
Para uso da comissão:				
Petrolândia, de de 2024			Assinatura:	